


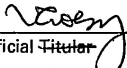
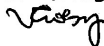
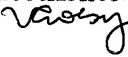
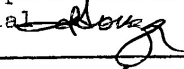


Valide aqui este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL* MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>1999</u> <div style="text-align: right;">  Sub-Oficial Titular </div> </div>
<p>MATRÍCULA Nº <u>76708</u> DATA <u>17.05.99</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p>	
<p>LOJA 104 da porta, localizada no Terceiro Pavimento, segundo piso do "EDIFÍCIO BROTAS CENTER, situado a Av.D.João VI, no subdistrito de Brotas, desta capital, inscrita no Censo Imobiliário sob nº 407.854-3, com área privativa real de 358,30m2 equivalente a 351,10m2, área comum real de 355,29m2 equivalente a 194,07m2, area total real de 713,59m2 equivalente a 545,17m2, fração ideal de 513,892m2 ou 12,8763% da área total do terreno próprio medindo 48,50m de frente a partir do limite com a Casa nº 227; 55,00m de largura no fundo, limitando-se com o remanescente de propriedade da Construtora Civil e Industrial da Bahia S/A, em cuja linha divisória existe um janipapeiro; por 129,00m de frente a fundo do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, em cuja linha divisória existe uma cajaziera e, no ângulo formado por este lado, com o limite de fundo, uma jaqueira, limitando-se este lado, com terreno da Construtora Civil e Industrial da Bahia S/A e 100,40m de frente a fundo, do lado direito, em cinco segmentos, o primeiro dá 12,50m, o segundo de 17,00m, o terceiro de 9,40m e 42,00m e quarto e 10,50m o quinto, tendo no quarto segmento uma cajazeira e duas jaqueiras, limitando-se este lado, com a casa 227 e terrenos ao fundo desta e de propriedade dos herdeiros de Maria Laura de Brito, totalizando a área de 5.396,00m2. <u>PROPRIETARIA - DECISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC 13.800.511/0001-301 REGISTRO ANTERIOR - Matrícula de nº 12637, Registro Geral. Salvador, 17 de maio de 1999. A suboficial designada</u> </p>	
<p><u>AV.1 - CISÃO - Averbó, nesta data, que, em virtude de cisão parcial da nomeada proprietária, o imóvel objeto desta matrícula, com outros imóveis do citado empreendimento, ficaram pertencendo, pelo valor total de R\$224.953,84, à firma costitua LEBRAM CONSTRUTORA S/A, firma estabelecida nesta capital, à rua Minas Gerais, 693, Pituba, inscrita no CGC sob nº 15.218.803/0001-94, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 26 de abril de 1999, da qual ficou uma copia arquivada juntamente com os demais documentos comprobatórios. Salvador, 17 de maio de 1999. A suboficial designada</u>  P-11/99 doc.049 DAJ nº 407312</p>	
<p><u>RE-2 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura publica de 17 de maio de 1999, lavrada nas notas do Tabelião de Matrata de São João-BA, Livro 114, fls.073, sob número 4890, a nomeada proprietária, DEU ao BANCO DTAU S/A, com sede em São Paulo-SP na rua Boa Vista, 176, CGC 60.701.190/0001-04, o imóvel da presente matrícula / no valor de R\$573.750,00, EM PAGAMENTO da dívida no valor total de R\$4.388.395,82 contraída através de instrumentos particulares relacionados na escritura. Salvador, 21 de maio de 1999. A oficial</u>  DAJ nº 407447</p>	
<p><u>AV-3-ARROLAMENTO- de conformidade com o ofício nº DEINFSP/GAB Nº 331/03, expedido pela Receita Federal -Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, datado de 29 de outubro de 2003, assinado por Ailson Leme Siqueira Jr, delegado, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está</u></p>	

C.20.10.0/86

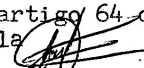
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF8PL-ZW2K5-TLLXH-NHUPV>

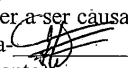


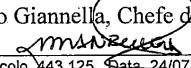
Valide aqui este documento

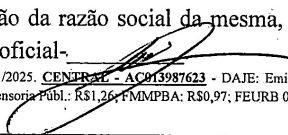
3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL* MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

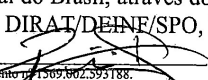
arrolado a favor de requerente, Banco Itaú S/A, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.532/99. Dou fé. Salvador, 23 de março de 2004. A Suboficial 
PASTA 05/2004 doc 156 DAJ ISENTO

AV-4-ARROLAMENTO DE BENS- De conformidade com o Ofício nº 474/06, expedido pela Delegacia da Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, datado de 13/9/06, assinado pelo chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário DEINF/SPO/DICAT-Luiz Antonio Seraphim, procedo esta averbação nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar o arrolamento em nome do contribuinte Banco Itaú S/A, processo administrativo nº 16327:001718/2005-93, ficando esclarecido que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da lei nº 8383, de 30/12/1991, e o art. 30 da Lei 9249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Dou fé. Salvador, 03 de outubro de 2006. A Suboficial 
PASTA 16/2006 doc. 016 DAJ nº (isento).

AV-5-CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS - Protocolo nº 443125: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento do arrolamento de bens objeto do Av-4 desta matrícula, referente ao processo administrativo sob nº 16327.001718/2005-93, nos termos autorizados pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, através do Ofício nº 241/2023 - RFB/DEINF/DIRAT/SPO, datado de 06/07/2023, assinado por Roberta Egido Giannella, Chefe da DIRAT/DEINF/SPO, que arqueei. Salvador, 07 de agosto de 2023. A Oficial/Suboficial 
DOC - Pasta nº 15/2023 doc. 064 - DAJE Protocolo 443.125, Data 24/07/2023, DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 378773.378774- Série-002,002 - Emolumentos.: R\$0,00; Trib.Juстиça: R\$0,00; FECON: R\$0,00; PGE: R\$0,00; Defensoria PúBL.: R\$0,00; FMMPBA: R\$0,00; Total: R\$0,00.

AV-6/76.708 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Protocolo nº 484269 - Averbo, nesta data, nos termos do quanto requerido pelo interessado, BANCO ITAÚ S/A, em requerimento datado de 19/11/2025, devidamente formalizado juntamente com a documentação que o instruiu, cujos documentos ficaram arquivados neste Ofício, a alteração da razão social da mesma, para ITAÚ UNIBANCO S/A. Salvador, 16 de dezembro de 2025. A Oficial/O Suboficial 

CSL - Protocolo 484.269, Data 28/11/2025, CENRAL - AC013987623 - DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 578716,582367 - Série-002,002 - Emolumentos.: R\$47,10; Trib.Juстиça: R\$33,45; FECON: R\$11,90; PGE: R\$1,87; Defensoria PúBL.: R\$1,26; FMMPBA: R\$0,97; FEURB 0,97, Total: R\$97,52.

Av-7/76.708 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO - Protocolo nº 486.486: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento do arrolamento de bens objeto do Av-3 desta matrícula, nos termos autorizados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, através do Ofício nº 11/2026 RFB/DEINF/DIRAT/SPO, de 20 de janeiro de 2026, assinado pela Chefe da DIRAT/DEINF/SPO, Roberta Egido Giannella, que arqueei. Salvador, 23 de janeiro de 2026. A Oficial/Suboficial 
ADSM - Protocolo 486.486, Data 23/01/2026. DAJE isento nº 1509.602.595188.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF8PL-ZW2K5-TLLXH-NHUPY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

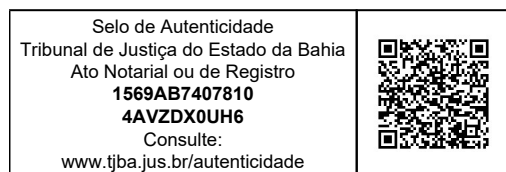
BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **76.708**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Certifico finalmente**, que o último ato de registro/averbação é o R/Av.7. O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 26 de fevereiro de 2026.

Pedido nº 372.615

AVCDSS. DAJE nº 1569.002.597740 - Emols R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52 - FEURB R\$1,19 - Total: R\$ R\$118,78. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF8PL-ZW2K5-TLLXH-NHUPY>